

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 22/2022 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de São Ludgero
Solicitação	Ofício nº 31/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Ludgero/SC, por meio do Ofício nº 31 de 19 de outubro de 2022, recebido pelo CISAM-SUL - CREFISBA na data de 21 de outubro de 2022, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de São Ludgero, o serviço de abastecimento de água e esgoto é de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”*

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de São Ludgero, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base na documentação apresentada pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste.

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em São Ludgero foi autorizado em 27 de outubro de 2021, cujo período computado para inflação (INPC) compreendeu até o mês de junho de 2021.

Portanto, para o novo reajuste tarifário ao SAMAE de São Ludgero, utilizou-se o INPC-IBGE no período de julho/2021 a junho/2022 (doze meses), o qual apresentou um índice acumulado de **11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento)**, conforme a Tabela 01, a seguir:

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Tabela 01: INPC-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Julho/2021	1,02
2	Agosto/2021	0,88
3	Setembro/2021	1,20
4	Outubro/2021	1,16
5	Novembro/2021	0,84
6	Dezembro/2021	0,73
7	Janeiro/2022	0,67
8	Fevereiro/2022	1,00
9	Março/2022	1,71
10	Abril/2022	1,04
11	Maió/2022	0,45
12	Junho/2022	0,62
Total Acumulado do Período		11,92%

Considerando que o reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período citado.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento)**, para as Tarifas de Água e os Demais Preços, Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

- O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

45

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

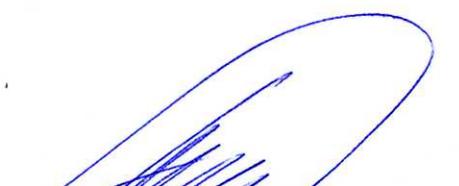
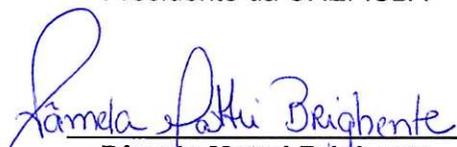
Telefone: (48) 3466-4261

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

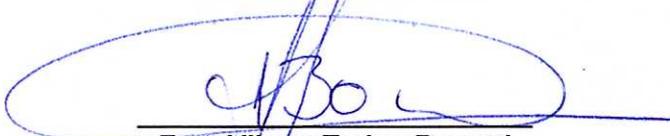
Orleans/SC, 29 de novembro de 2022.



Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA


Enio João Zanelatto Bagio
Diretor Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA

Pâmela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA


Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA
Marcio Jose Bagio de Oliveira

Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA